



Edital 05-2024/SRI-UFRN

CÁTEDRA FRANCESA NA UFRN
Dinâmicas Humanas em Cenários de Diversidade

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em parceria com a Embaixada da França no Brasil, lança a Cátedra Francesa “Dinâmicas Humanas em Cenários de Diversidade” para acolher professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa na UFRN. O programa se baseia na reciprocidade, de modo a acolher também professores brasileiros em instituições parceiras na França.

1. Informações gerais:

Este programa permite acolher, com um princípio de reciprocidade, professores e/ou pesquisadores da UFRN nas instituições parceiras na França, por um período de 30 dias para cada missão.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes entre duas equipes de pesquisa (uma francesa e uma brasileira).

2. Tema da Cátedra:

Para esta primeira cátedra, foi selecionado, entre os temas prioritários do Plano Estratégico de Internacionalização da UFRN, o tema *Dinâmicas Humanas em Cenários de Diversidade*, que se abre para diferentes áreas do conhecimento, baseando-se na sustentabilidade e no desenvolvimento regional, com vistas à cooperação internacional para o tratamento de questões em campos diversos como **a saúde**, desde os métodos inovadores de prevenção de doenças até o tratamento de doenças negligenciadas; **o meio ambiente**, abordando a variabilidade do clima e mudanças climáticas, a conservação de recursos naturais e recursos hídricos, o tratamento e o reuso da água e poluentes, a reciclagem de resíduos sólidos em diferentes tipos de indústria, políticas de gestão e regulação de recursos naturais estratégicos, estratégias de TI verde em organizações, inovação nos transportes e na produção de materiais para a indústria; **a cultura popular**, através das manifestações identitárias e das práticas culturais que podem subsidiar ações inovadoras e sustentáveis em diversos setores; **o conhecimento científico**, visando o letramento matemático e a compreensão de ações sustentáveis com base no progresso das ciências; e **as letras e artes**, tanto pelo aspecto do letramento artístico e científico, permitindo uma melhor performance nos processos educativos, quanto do tratamento das informações e na expressão artística.

3. Fases do programa:

Os candidatos à Cátedra Francesa na UFRN será selecionados por um Comitê composto por três professores designados pelo Reitor da UFRN e três responsáveis designados pela Embaixada da França no Brasil. O Comitê receberá os projetos em português e em francês e a seleção será feita com base na proposta conjunta.

3.1 Fase 1: Acolhimento de professores franceses na UFRN

Os candidatos selecionadas pelo comitê receberão da UFRN um apoio financeiro, em valor equivalente àquele com que se remunera um professor visitante, a saber,

R\$10.000,00 (Dez mil reais). A remuneração será efetuada quando da chegada do professor francês à UFRN.

As missões dos professores franceses deverão ocorrer entre junho e dezembro de 2024.

A Secretaria de Relações Internacionais da UFRN se responsabilizará pelo processo de pagamento aos professores, com recursos de seu próprio orçamento e com a participação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em Recife financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc.). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

3.2 Fase 2: Acolhimento de professores da UFRN em instituições Francesas

No contexto da reciprocidade, os professores da UFRN, selecionados entre seus pares, serão recebidos pelas instituições parceiras, na França. E, para tal, as instituições francesas deverão encaminhar aos professores brasileiros cartas de aceite, confirmando o recebimento do professor brasileiro e um eventual apoio financeiro, para o período de 30 dias. A carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês.

As missões dos professores brasileiros na França deverão ocorrer entre janeiro e dezembro de 2025.

A UFRN dará um apoio financeiro aos seus professores selecionados, de forma a assegurar a compra da passagem de ida e volta, em classe econômica, para a França. O Professor deverá indicar em seu projeto a previsão de data para a viagem, comprometendo-se em avisar, com a maior antecedência possível, a data final de viagem.

3.3 A duração máxima da estada dos professores franceses na UFRN e dos professores da UFRN nas instituições francesas será de 30 dias.

4. Seleção dos participantes:

Os critérios para a seleção serão estipulados pelo próprio Comitê, considerando prioritariamente o histórico de cooperação entre os proponentes, além dos critérios de elegibilidade pré-definidos pelo programa.

4.1 Será selecionado 1 (um) projeto contemplando um professor da UFRN e um professor francês com uma missão na instituição parceira, nos termos definidos no item 3.

5. Critérios de elegibilidade:

Para os candidatos franceses, são elegíveis para este programa os *Professeurs des Universités*, os *Maîtres de conférences*, os *Chargés de recherche*, os *Directeurs de recherche* ou *Chercheurs*. Não há condição de nacionalidade francesa. A *Habilitation à Diriger des Recherches* (HDR) será considerada como um critério privilegiado.

Para os candidatos da UFRN, são elegíveis os professores que estiverem credenciados em programas de pós-graduação que desenvolvam pesquisas relacionadas ao tema proposto, preferencialmente em iniciativas interdisciplinares, considerando como prioritários nessa ordem, os Professores Titulares, os Professores Associados e os Professores Adjuntos. Não são elegíveis Professores Eméritos.

6. Informações práticas:

6.1 O projeto

Os candidatos franceses deverão propor um projeto elaborado em parceria com um professor da UFRN, que deverá ser o responsável local pelo projeto, descrevendo de forma sintética (10 páginas, no máximo) as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas na universidade anfitriã, no Brasil e na França, e informando as datas previstas para as missões. Os projetos poderão ser redigidos em francês, português.

O projeto deverá mencionar:

- a) Um descritivo das equipes de pesquisa, mostrnado as complementaridades entre elas, incluindo o nome dos participantes e suas especialidades. Esses participantes estarão habilitados a participar do intercâmbio em si, sendo que somente um dos participantes franceses e um participante brasileiro serão contemplados com uma missão na instituição parceira;
- b) As atividades de formação, de pesquisa, de ensino ou de extensão, como palestras destinadas ao público geral ou atividades de divulgação científica, que poderão ser organizadas pelo Consulado Geral da França em Recife e pela UFRN;
- c) Um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão a serem desenvolvidas;
- d) As datas previstas para as missões tanto do professor francês no Brasil, quanto do professor brasileiro na França.

6.2 Documentos que deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- a) Currículo do candidato francês (3 páginas, no máximo) e cópia de seu passaporte. O currículo deverá indicar claramente o estatuto do candidato, de acordo com os critérios de elegibilidade;
- b) Resumo do currículo de todos os membros da equipe do condidato francês (3 páginas, no máximo, para cada pesquisador);
- c) Resumo do Currículo Lattes do professor da UFRN (10 páginas, no máximo);
- d) Resumo do currículo de todos os membros da equipe do professor da UFRN (3 páginas, no máximo, para cada pesquisador);
- e) Carta da instituição francesa, confirmando a acolhida do professor da UFRN (ou outro membro de sua equipe), no contexto do Programa da Cátedra. Essa carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidades ou do instituto de pesquisa francês;
- f) Carta de anuência da Chefia do Departamento em que o professor da UFRN está lotado, aceitando receber o professor francês.

6.3 Inscrições:

a) os dossiês de candidaturas deverão ser enviados para a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br até as 23h59 do dia 30 de abril de 2024.

b) É de inteira responsabilidade dos candidatos o envio da candidatura em tempo hábil. A SRI não se responsabiliza por falhas ou atrasos no envio.

7. O responsável pela Cátedra na UFRN

O responsável pela Cátedra na UFRN deverá ser um representante da Secretaria de Relações Internacionais, devendo, segundo par. 4º do Art. 3º do Acordo de Cooperação formado entre a UFRN e a Embaixada da França na UFRN. Cabe ao responsável verificar a composição dos projetos inscritos, a saber:

7.1 O projeto será apresentado pelo professor proponente à Chefia de seu departamento na UFRN, solicitando sua anuência;

7.2 O professor proponente deverá observar a importância de o projeto ser elaborado conjuntamente com seu colega francês, especialmente no que diz respeito à escolha das datas das missões, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas. Cabe ao responsável pela cátedra fazer a devida conferência com a(s) instituição(ões) francesa(s) envolvida(s) no Programa;

7.3 Pelo período da duração da missão, qualquer pedido do professor visitante ficará sob a responsabilidade do responsável pela cátedra na UFRN;

7.4 O professor da UFRN não poderá ser acolhido na França com o status de professor visitante se tiver mais de 65 anos. Além disso, a UFRN não poderá auxiliar com a passagem se o professor estiver aposentado na data da viagem.

8. A escolha das datas

As missões do professor francês no Brasil, ou de um membro da sua equipe indicado no projeto, deverão ocorrer obrigatoriamente entre os dias 1 de junho e 31 de dezembro de 2024.

As missões do professor brasileiro na França, ou de um membro da sua equipe indicado no projeto, deverão ocorrer obrigatoriamente entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Não será aceita nenhuma exceção em relação à duração de 30 dias em um só período e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar essa cláusula.

As datas devem ser escolhidas pelos professores participantes em função dos calendários acadêmicos brasileiro e francês (fora do período de férias universitárias), da disponibilidade do professor anfitrião e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

9. As obrigações do candidato selecionados

Os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante o período da missão prevista no projeto submetido.

Os professores franceses selecionados deverão se apresentar ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em Recife, com seu professor anfitrião na UFRN. Para fins de comunicação, os selecionados deverão, sistematicamente, informar o Comitê de seleção sobre suas atividades públicas tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

Os professores franceses selecionados deverão entregar, no prazo máximo de um mês após o término de sua missão, um relatório intermediário de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que forem realizadas e aquelas que forem previstas para a Fase 2, quando ocorrerem as visitas dos professores brasileiros na França.

Os professores da UFRN selecionados deverão entregar, no prazo máximo de um mês após o término de sua missão, um relatório final de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que forem realizadas e deverá apresentar uma avaliação geral dos resultados através da resposta a uma pesquisa de

satisfação e de resultado do programa de Cátedras enviada pelo Consulado e pela UFRN ao final das atividades, e a pesquisa de acompanhamento, que deverá ser enviada um ano depois.

10. Calendário:

O calendário para a seleção de projetos para a Cátedra será definido anualmente, devendo prever:

Lançamento de edital, contendo todas as especificações definidas neste documento	22/03/2024
Data-limite para candidatura	30/04/2024
Divulgação interna dos resultados	03/05/2024
Prazo para interposição de recursos na UFRN	06/05 – 08/05/2024
Divulgação final dos resultados	10/05/2024
Execução dos projetos selecionados, incluindo as viagens	01/06 – 31/12/2024
Execução dos projetos selecionados, incluindo as viagens	01/01 – 31/12/2025

11. Observações:

11.1 Em nenhum caso será possível prorrogar o projeto para o ano seguinte, devendo todas as atividades serem concluídas até 31/12/2025.

11.2 A permanência de 30 dias dos professores selecionados nas instituições parceiras não requer a obtenção de visto nas respectivas embaixadas. Nos casos de haver prorrogação da estada prevista, fora do âmbito desta Cátedra, para além de três meses (prazo máximo para permanência no país sem visto), é de inteira responsabilidade do interessado a obtenção do visto adequado para sua situação.

11.3 É de inteira responsabilidade do selecionado organizar de forma autônoma a sua acomodação.

11.4 Se a visita implicar atividades de campo, os selecionados deverão obrigatoriamente, discuti-las com o professor da universidade anfitriã a fim de prevenirem-se contra eventuais complicações administrativas e legais.

11.5 Os professores selecionados deverão se apresentar ao setor de relações internacionais de cada instituição para providências relativas a sua permanência e, eventualmente, a sua remuneração.

11.6 Os selecionados que possuem necessidades especiais deverão, previamente, comunicar à universidade anfitriã as condições requeridas para a sua acolhida.

Natal, 22/03/2024

Serge Gas
Cônsul-geral
Consulado Geral da França em Recife

Aderson Farias do Nascimento
Secretário de Relações Internacionais
UFRN